

# Associações religiosas de leigos no período colonial: hierarquização, distinção e ascensão social

*Monalisa Pavonne Oliveira*

Universidade Federal de Roraima

Boa Vista - Roraima - Brasil

monalisapavonne@gmail.com

---

**Resumo:** O texto apresenta as associações religiosas de leigos, no século XVIII, como instituições capazes de organizar as vilas e arredores, social e economicamente, a partir da arregimentação de grupos sociais em torno de uma devoção específica. Sendo assim, analisamos essas instituições como espaços de luta e distinção social, mas que ao mesmo tempo amorteciam conflitos e contribuíam para a ascensão social e econômica de parte de seus membros. Para tanto, nos dedicamos ao estudo da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto como objeto de estudo e meio de compreensão do fenômeno confrarial setecentista.

**Palavras-chave:** Irmandades. Século XVIII. Distinção. Minas Gerais. Santíssimo Sacramento.

---

## Introdução

A notícia da descoberta de ouro na América portuguesa no final do século XVII atraiu para a região mineradora um número sem par de pessoas em um curto espaço de tempo. Esta notícia atraiu pessoas de diferentes partes do Império português e da própria colônia americana. O grande fluxo de almas para a região mineradora, que atualmente conhecemos como Minas Gerais, engendrou uma sociedade peculiar e bastante distinta da região litorânea. Contrariando o que havia acontecido nas áreas costeiras, o poder estatal estabeleceu-se posteriormente à instalação desses migrantes atraídos pela extração aurífera na região.

A sociedade que se formara com incomum rapidez na região mineradora, repleta de aventureiros seduzidos pelo “Eldorado” da América lusa, constituiu, de acordo com Sérgio Buarque de Holanda (1968), uma sociedade *sui generis* no Brasil. Minas Gerais foi, inicialmente, um agregado mais ou menos informe de elementos de várias procedências e de todos os estratos, que só poderia espelhar, e espelhará ainda por longo tempo, essa formação compósita (HOLANDA, 1968, p. 283).

A febre do ouro atraiu para Minas tanto pessoas residentes na metrópole como os que viviam em outras capitanias da colônia americana. A formação compósita que viria a caracterizar a sociedade mineira nos primeiros tempos, o final do século XVII e as primeiras décadas do XVIII, foi marcada também pelo desequilíbrio, no que concerne à quantidade, entre homens e mulheres. Havia mais homens do que mulheres na região, principalmente no que se refere às mulheres brancas, ou seja, o grande afluxo de pessoas para as Minas era composto de homens brancos e de escravos, estes em maior número.

Em contraponto ao estabelecimento da população no Nordeste agroexportador, em que as bases organizacionais da população estavam de certa forma introjetadas na população que para lá migrou, nas Minas, nos parece importante ressaltar a peculiaridade com que se formou a população em torno das áreas mineradoras. Ainda observando a partir da perspectiva de Sérgio Buarque, a rapidez e a facilidade sem precedentes com que tudo se processara nas terras do ouro têm de ser levadas em consideração. Até então, a única base comparativa com relação ao estabelecimento populacional e à dinâmica econômica colonial tinha sido, em larga medida, a da grande lavoura. Na grande lavoura, e antes de tudo nos engenhos de açúcar, a gradação hierárquica, ainda que muitas vezes com possibilidades de mobilidade social, segue apesar de tudo as linhas tradicionais. Nesse sentido, para se requerer sesmaria era necessário um mínimo de meios e ainda de relações pessoais para fazer valer a petição. Desse modo, tornar-se grande proprietário e lavrador sem dispor de escravaria em bom número ou de recursos para adquiri-la era de certa maneira impensável (HOLANDA, 1968, p. 296). A extração do ouro diferia completamente das exigências das grandes plantações de cana-de-açúcar, pois a necessidade de braços era menor e a “colheita” não era sazonal. Por este motivo é marcante, nos primeiros tempos da formação da sociedade mineira, a diminuta presença de mulheres e até de crianças.

Dessa forma, como aponta Russel-Wood (2005, p. 164), a necessidade específica de mão de obra para a extração de ouro, juntamente com os incentivos oriundos do metal, criara em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII, uma sociedade na qual a proporção entre brancos e negros, escravos e libertos, homens e mulheres, diferia marcadamente da dos enclaves litorâneos. Em contraste com o Nordeste açucareiro, onde a expansão de uma economia de *plantation* se refletira numa população escrava de crescimento gradual e constante, a extração de ouro caracterizou-se por uma demanda imediata de grande número de escravos.

Essa sociedade compósita e fluida da região mineradora – pois muitos dos que chegavam às minas partiam por não conseguirem estabelecer-se econômica ou socialmente – vai se sedimentando e estratificando aos poucos ao longo do século XVIII. Com o tempo as indefinições sociais e políticas vão dando lugar à sedimentação da sociedade, acompanhada da gradual instalação do poder estatal na região, que inicialmente delimitou o território separando a região mineradora da Capitania do Rio de Janeiro, em 1709, e posteriormente da de São Paulo, em 1720. Essas medidas revelaram a preocupação cada vez maior da Coroa com o governo das insubmissas Minas, como muito bem caracterizou Marco Antônio Silveira (1997, p. 25): “Verificou-se, desde então, o avanço de um processo de institucionalização, cujo marco capital reside no governo Gomes Freire de Andrade (1735-1763)”.

Dessa forma, a região, que foi inicialmente marcada por uma presença do poder estatal e religioso não tão pronunciada, vai ao longo dos anos delimitando as jurisdições e as atribuições dos cargos. Pois, como assinala Sérgio Buarque de Holanda (1968), nos primeiros anos do século XVIII, guardavam-se tão somente as leis que se relacionassem com as datas minerais e repartições dos ribeiros auríferos. Não havia ministros, nem justiças que tratassem ou pudessem tratar eficazmente do castigo dos crimes, e estes não eram poucos, principalmente os de homicídio e furto. Com relação ao poder espiritual, prevaleciam constantes dúvidas acerca da jurisdição,

(...) de sorte que os mandados de uma e outra parte, ou como curas, ou como visitadores, ficavam bastante embaraçados, além de embaraçarem a outros, que nunca acabavam de saber a que pastor pertenciam aqueles rebanhos novos” (HOLANDA, 1968, p. 267).

A administração religiosa, ademais de sofrer com a indefinição das jurisdições nos primeiros anos da colonização, teve uma parte da sua ação restrita devido à proibição da instalação das ordens religiosas em Minas Gerais. Charles Boxer (2000, p. 203) afirma que a recusa em permitir o estabelecimento de qualquer ordem religiosa em Minas Gerais era algo sem precedentes para os reis portugueses, que foram, em larga escala, os monarcas da cristandade mais dominados pelos sacerdotes. Habitualmente, davam eles pródigo apoio às mesmas ordens em qualquer outra região de seus domínios, sendo Minas Gerais a única de onde elas foram rigorosamente banidas.

Essa iniciativa teve como ponto de partida a desconfiança com relação ao envolvimento dos religiosos no contrabando do ouro, pois, como nos mostra Sérgio Buarque de Holanda (1968, p. 277), um texto contemporâneo afirmava “que grande multidão de frades que sobem às minas e que sobre não quintarem o seu ouro, ensinam

e ajudam os seculares a que façam o mesmo”. Dessa forma, o remédio contra tais abusos estaria na limitação ou total exclusão desses religiosos das ditas minas.

Em 1738, uma ordem régia emitida pelo então governador da Capitania, Gomes Freire de Andrade, determinará a prisão de todos os religiosos que estiverem em Minas Gerais “sem emprego ou licença”. Segundo Sérgio Buarque de Holanda (1968, p. 278), essa proibição dos frades nunca se cumpriu à risca e, como contrapeso, observou-se a proliferação de irmandades e confrarias, que se incumbiriam de custear, erigir e adornar igrejas; dessa forma, estas instituições seriam responsáveis pela organização da vida religiosa na região.

Outra medida que visava ampliar o alcance do Estado na região foi a fundação do Bispado de Mariana em 1745, com o objetivo de estender o controle da Coroa e da Igreja sobre a sociedade mineira e garantir a posse do território onde se encontravam as minas. Sua criação consistiu num marco importante na tentativa de organização da população mineira, ampliando-se a atuação do Estado na região por meio da Igreja, pois lhe competia a “preservação” e a “propagação” dos ideais cristãos. Desde 1720, D. João V desejava a criação do Bispado nas Minas em virtude da indisciplina do clero e das constantes queixas das autoridades e do povo quanto ao comportamento dos padres. Além disso, com o estabelecimento de novos bispados e prelazias, a Coroa esperava expandir os limites a oeste da América Portuguesa para além das áreas demarcadas pelo Tratado de Tordesilhas, e garantir, com o aval da Igreja Católica, a posse da região mineira (ROMEIRO; BOTELHO, 2004, p. 53).

Nesse sentido, as irmandades vieram a auxiliar na organização do espaço e da sociedade através de suas obras de caridade e por identificar com maior clareza os segmentos sociais. As irmandades são associações religiosas de leigos que remontam à Idade Média e tinham como principal função a ajuda mútua entre os associados e compromisso com as atividades religiosas.

Nos limites deste texto, apresentaremos a importância social e econômica, para além da religiosa, que as irmandades tiveram ao longo dos setecentos no cenário vilarriquenho, particularmente sua capacidade de organização e delimitação de segmentos sociais, a partir da arregimentação de fiéis e sua influência em diferentes instâncias na vida dos confrades, para tanto nos dedicaremos aos estudos da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Este texto faz parte da dissertação de mestrado apresentada em 2010 na Universidade Federal de Ouro Preto no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História. Ver: OLIVEIRA, 2010.

### **Irmandades: distinção e conflito**

As associações religiosas de leigos eram responsáveis por ministrar os sacramentos aos confrades, rezar missas pelas almas dos defuntos e socorrer aos irmãos em caso de extrema pobreza e doença. Essas prerrogativas eram realizadas mediante o pagamento de taxas para o assento no Livro de Entrada<sup>2</sup> e de Anuais<sup>3</sup>. Essas instituições, em certa medida, agregavam indivíduos de condições econômicas e sociais semelhantes. As irmandades estavam presentes em boa parte da colônia e podiam ser encontradas em outras partes do Império português.

Em Minas Gerais, segundo Boschi (1983), as irmandades surgiram da atitude de simples aventureiros, que tinham como objetivo aproveitar-se das riquezas do Eldorado brasileiro e regressar a seu local de origem, porém, seu trabalho era incerto, dependendo mais do acaso do que de sua força física e mental ou de sua estabilidade financeira. Sua vida instável levou esses aventureiros a se associarem a pessoas que padeciam dos mesmos problemas e das mesmas mazelas, constituindo grupos sociais diversificados. “Assim, quando, aos domingos, o adventício se dirigia ao arraial para participar dos ofícios religiosos, buscava, simultaneamente ao exercício da fé cristã, encontrar um ponto de apoio, um local de conforto diante da insegurança e da instabilidade de sua vida” (BOSCHI, 1983, p. 23).

Na sociedade mineira, marcada pelo grande fluxo de pessoas em curto espaço de tempo e pela relativa indefinição de alguns segmentos sociais, a busca por alguma forma de distinção era um movimento imprescindível para a afirmação social de algumas pessoas e alguns setores. Apenas dois segmentos estavam definidos, os senhores e os escravos; os segmentos intermediários, talvez por uma maior indefinição, buscavam com maior avidez uma colocação social que os destacassem dos demais. É nesse sentido que pensamos as irmandades, como instituições não apenas com prerrogativas religiosas e de ajuda mútua, mas também capazes de conferir distinção social.

Nessa perspectiva, em uma sociedade formada de maneira abrupta, os meios de distinção dos indivíduos não eram visíveis e facilmente reconhecidos. Almejava-se o enobrecimento; quando este não era possível por meio da árvore genealógica do indivíduo, a prestação de serviços à Coroa portuguesa ou a posse de terras e escravos

---

<sup>2</sup> O Livro de Entrada era o livro no qual se registravam a entrada de novos membros na irmandade.

<sup>3</sup> O Livro de Anuais era o livro no qual se registravam o pagamento das anuidades dos membros.

constituíam um dos caminhos para a ascensão social, pois, como afirma Eduardo França Paiva (2001, p. 67), era uma sociedade em que

os livres compunham a elite colonial, mas entre eles existiam muitos pobres. Essencialmente brancos, aos homens livres estavam reservados os cargos administrativos civis, militares e eclesiásticos mais importantes e mesmo os menos importantes. Raríssimas vezes um negro ou um mestiço, mesmo entre os nascidos livres, ocuparam alguma posição de destaque na administração colonial. Ascensão social era privilégio, portanto, de alguns brancos e isso era garantido pelas leis e ordenações que vigoraram na América portuguesa.

As associações religiosas, dessa forma, viriam a auxiliar no desejo de distinção, primeiramente na tentativa de agregar os supostamente semelhantes e algumas delas por restringir a participação de alguns segmentos sociais. A importância dessas instituições em Vila Rica é notória por sua grande quantidade e pela sua participação em diferentes instâncias sociais.

No Setecentos, a paróquia de Nossa Senhora do Pilar foi a mais rica e populosa de Vila Rica<sup>4</sup>, reunindo o maior número de irmandades institucionalizadas a partir de estatutos aprovados pela Mesa de Consciência e Ordens ou pelo Bispado<sup>5</sup> mais próximo. Logo nos primeiros anos da colonização, a população se organizou para edificar e ornamentar o templo, visando o culto, a assistência mútua, a preparação para uma boa morte, o acompanhamento funeral, a realização de missas e a sepultura em lugar sagrado. Precocemente, os devotos da antiga Capela do Pilar erigiram legalmente suas irmandades com uma surpreendente simultaneidade: Santíssimo Sacramento (1712); Nossa Senhora do Pilar, a padroeira (1712); São Miguel e Almas (1712); Rosário dos Pretos (1715); Santo Antônio (1715); Senhor dos Passos (1715); Santana (primeiro quartel do século XVIII); Nossa Senhora da Conceição (já existente em 1718) (BOSCHI, 1986).

A irmandade por nós analisada neste trabalho, a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica, era formada, em grande parte, por homens brancos que pudessem pagar altas taxas para o assento no Livro de Irmãos e de anuais, ou seja, tratava-se de uma instituição que congregava membros da elite local, pessoas que conseguiam destacar-se social e economicamente.

---

<sup>4</sup> Fundada em 1711.

<sup>5</sup> Até a primeira metade do século XVIII os compromissos, espécie de regimento interno das irmandades, eram enviados ao bispado mais próximo para aprovação; na segunda metade, o documento era encaminhado para Lisboa para ser analisado na Mesa da Consciência e Ordens. Sobre análise e aprovação dos compromissos ver: BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder (Irmandades Leigas e Política em Minas Gerais)**. São Paulo: Ática, 1983.

Durante a análise das fontes primárias, em especial os inventários e testamentos, observamos que boa parte dos dirigentes da Mesa do Santíssimo eram reinóis, principalmente do Norte de Portugal. Dessa maneira, um dos pontos sempre ressaltados nos estudos sobre irmandades é a agregação de pessoas, como dissemos anteriormente, que compartilhassem de alguns aspectos em comum, como a origem reinol ou a condição de cativo.

Um exemplo interessante são as irmandades organizadas por negros na Cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. De acordo com Mariza de Carvalho Soares (2002), os africanos vindos de Angola e do Congo normalmente se reuniam em torno da devoção de Nossa Senhora do Rosário, na Irmandade do Rosário; a devoção à Nossa Senhora da Lampadosa era característica dos chamados Gentios de Guiné; e as devoções dos africanos vindos da Costa da Mina eram, geralmente, Santo Antônio da Mouraria (1719), Santo Elesbão e Santa Efigênia (1740). Estes são apenas alguns exemplos de como as associações religiosas eram organizadas, já que aqui pensamos as irmandades como uma forma de representação de um grupo social (SOARES, 2002, p. 62).

O exercício de algum ofício, a etnia ou origem, dentre outros aspectos, foram importantes para reunir pessoas com traços comuns, como os escravos oriundos de determinada parte da África, como os vindos de Angola ou da Costa da Mina. Mas o que dizer dos pardos, uma camada social nova crescente em número e desejosa de afirmar-se socialmente, que não tinha uma “etnia” definida, nem sempre o exercício de um ofício sendo o suficiente para identificá-los como um grupo social? No caso dos pardos os meios de agregação e de identificação eram mais complexos.

Entre os aspectos que possibilitam uma identificação dessa nova camada social, como explica Daniel Precioso (2010, p. 109-110), estão a condição jurídica de forro ou livre e o nascimento no interior da América portuguesa. Em conjunto, e não isoladamente, as características compartilhadas pelos pardos forros e livres fornecem elementos que permitem analisar a criação de um sentimento de pertença mútua entre eles, e, o que é mais significativo, tornam factível o estudo da construção da fronteira étnica que os distinguia de crioulos e pretos<sup>6</sup>. Nunca é demais frisar que, entre forros e

---

<sup>6</sup> No que se refere a categorização dos que nasciam no Brasil, trazemos o esclarecimento de João José Reis: “Havia diferentes cores entre os nascidos no Brasil: o negro, que sempre se chamava crioulo; o cabra, mestiço de mulato com crioulo; mulato, também chamado de pardo; e o branco” (REIS, 2003, p. 23). No entanto, levando em consideração a complexidade do termo pardo, especialmente, por pensar a busca por distinção e prestígio no mundo colonial, e, principalmente, a tentativa de frisar o afastamento das origens cativas, a nomenclatura pardo era enfatizada em determinados momentos para expressar uma condição, não apenas uma característica fenotípica, mas de liberdade ou de mais de uma geração

livres com ascendência africana, o essencial era marcar a liberdade e distanciar-se da herança do cativo, respectivamente.

Os pardos também possuíam seus santos de devoção e associações religiosas que os representavam socialmente e serviam como instrumento na busca por reconhecimento e distinções. A Irmandade de São José de Vila Rica era uma dessas associações em que os pardos se reuniam. A Irmandade de São José agregava a elite parda vilarriquenha; parte dela eram filhos de homens brancos ricos.

Muitas instituições surgiram visando resguardar possíveis conquistas sociais ou visibilidade para o segmento social ao qual correspondiam. As Ordens Terceiras tinham um perfil socioeconômico parecido com o das Irmandades do Santíssimo. Nas Ordens Terceiras os requisitos como a “fama pública” de bom cristão, o pagamento de anuais e a comprovação da “pureza de sangue” eram verificados quando um indivíduo se candidatava ao ingresso. Estes requisitos eram comumente utilizados para restringir a participação a uma parcela da sociedade nestas instituições.

A comprovação da pureza de sangue consistia na investigação sobre se o candidato tinha ou não “defeito de sangue”, isto é, se descendia de mouro, judeu, negro ou índio, ou se incorria em “defeito mecânico”, vale dizer, se era filho ou neto de indivíduo que exercera atividade ou ofício manual, ou se vivera ele próprio de tal mister. Esta exigência era, normalmente, verificada para os cargos da administração pública e algumas ordens terceiras e irmandades (MELLO, 1989, p. 23).

De acordo com Russel-Wood (2005), o serviço público da Coroa, da municipalidade, do judiciário, a Igreja e as ordens religiosas estavam fechadas a qualquer negro ou “mulato dentro dos quatro graus em que o mulatismo é impedimento”. A pessoa de cor livre era mais afetada por esta regra do que o escravo. Nenhum escravo poderia ocupar cargos, mas, por sua própria liberdade, o negro ou o mulato livres podiam alimentar aspirações a serem candidatos a cargo público. Exigia-se uma declaração de “pureza de sangue” dos candidato para a maior parte dos cargos públicos. Esses relatórios continham interrogatórios de testemunhas, sindicâncias prolongadas no Brasil e, muitas vezes, a tomada de testemunhos em Portugal, no local de nascimento do candidato, para confirmar que era de inquestionável origem branca e de família “cristã velha”. No caso de homem casado, esta exigência aplicava-se igualmente à esposa. Os funcionários da Coroa que planejavam casar-se no Brasil tinham primeiro que pedir

---

de distanciamento da escravidão. Destacava-se, inclusive, um esforço de diferenciar-se do mulato que poderia estar, então, mais próximo das origens cativas (cf. FARIA, 1998).

permissão ao rei. Esta era só concedida depois que os antecedentes da futura esposa fossem verificados e aprovados. O casamento sem esta permissão podia resultar em demissão dos funcionários da Coroa e em baixa desonrosa para os soldados (RUSSELL-WOOD, 2005, p. 110).

No caso da região mineradora, em que a sociedade havia se formado com incomum rapidez e em que a mobilidade social, proporcionada pela extração aurífera e outras atividades como o comércio, possibilitavam a acumulação de riqueza, não só membros dos setores reconhecidamente mais altos da sociedade, mas também dos mais baixos e dos intermediários, participavam da dinâmica econômica.

No Nordeste, como em Pernambuco e na Bahia, regiões de economia agroexportadora, as oportunidades econômicas, como afirmam Arno e Maria José Wehling (1999), já estavam monopolizadas pelos senhores de engenho e demais proprietários rurais. No litoral, a ascensão do mascate estava diretamente ligada à sua habilidade com os negócios e às flutuações do comércio. Foi nas Minas que se pode observar uma mobilidade social mais intensa, proporcionada pela “atividade mineradora do ouro e do diamante em si, como pelos demais empreendimentos econômicos indiretamente estimulados em torno e nas cidades de Vila Rica, Mariana, São João d’El Rei, Vila Boa [em Goiás], Vila Bela [Mato Grosso], Serro e Tijuco” (WEHLING; WEHLING, 1999, p. 238).

Nessa perspectiva, a sociedade mineira vai se formar diferentemente dos moldes empregados em outras partes da colônia. Entretanto, buscando, como nas outras partes, reproduzir as hierarquias sociais das sociedades estamentais de Antigo Regime. Laura de Mello e Souza (1986, p. 168) afirma que

A sociedade continuava estratificada segundo preceitos estamentais, mas comportava grau considerável de flexibilidade e mobilidade: os mulatos herdavam, os bastardos eram reconhecidos. Entretanto, persistia o estranhamento dos nobres administradores portugueses ante um mundo improvisado, que desprezava tradições consagradas e reinventava procedimentos.

Dessa forma, a busca por afirmação social estava presente em todos os setores: na elite que tentava manter sua proeminência e privilégios, bem como nos novos setores que surgiam como os pardos. Como vimos no início do texto, a imigração em Minas foi caracterizada pela forte presença de homens, principalmente escravos, e pelo reduzido número de mulheres, especialmente de mulheres brancas. Assim sendo, tornaram-se comuns em Minas as uniões consensuais entre homens brancos e mulheres negras, geralmente suas escravas. Os frutos dessas uniões eram os protagonistas dessa nova

camada social indefinida, o mulato e o pardo, tanto pelo seu antecedente branco como por sua ligação com a escravidão.

Essa nova camada social, que no decorrer do século XVIII superará os brancos em número, constituirá uma ameaça no que concerne à acumulação de riqueza e busca por melhores colocações sociais, pois, além da mobilidade social promovida pela dinâmica economia mineira, parte da elite mulata e parda possuía bens em quantidades significativas por serem herdeiros de pais brancos ricos.

Tendo em vista, a dinâmica social dos diferentes segmentos vilarriquenhos, algumas estratégias foram utilizadas como meio para participar de novos segmentos, ou para restringir a ascensão de alguns outros. Uma dessas estratégias de afirmação e reconhecimento social poderá ser percebida nas irmandades, que, como foi mencionado anteriormente, buscavam, pelo menos em tese, reunir os indivíduos semelhantes social e economicamente.

Larissa Vianna (2007), em *O idioma da mestiçagem*, trabalho em que analisa as irmandades que agregavam principalmente pardos, nos dá uma dimensão de como essas instituições atuavam no sentido de afirmar a posição social do grupo que reuniam. Vejamos o exemplo da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, situada na Igreja de São José, no Rio de Janeiro, na qual é manifesto o desejo de distinção, inclusive por parte dos pardos para ingressar nessa confraria, era necessário que o candidato comprovasse ser “legitimamente pardo”, além de desfrutar da condição de liberto, critérios previstos em compromisso datado de 1775. O capítulo nove do compromisso trazia essa determinação, válida para o ingresso de irmãos “de um e outro sexo”, e era acrescido pelas determinações do capítulo 12, que estipulava que o escrivão, o procurador e o tesoureiro da irmandade fossem sempre “homens pardos” e particularmente zelosos quanto ao procedimento das pessoas que se quisessem assentar como irmãos, evitando assim que “homens revoltosos” se introduzissem naquela agremiação. Estipulava ainda que os “revoltosos” deviam ser expulsos, caso conseguissem ingressar na confraria, bem como deveriam ser expulsos aqueles em que faltasse “qualidade de ser legitimamente pardo” (VIANNA, 2007, p. 154).

Larissa Vianna mostra, ainda, que os confrades identificados como pardos se reuniam também em função de outros aspectos, como a origem colonial e o grau de afastamento da escravidão, que são temáticas mais distantes dos referenciais usuais da identidade “racial” ou do grupo étnico. Podemos apreender dessa observação a tentativa dos pardos de afastarem-se dos estigmas do cativo em busca de uma posição

intermediária, inclusive pela não adoção do termo mulato, o que poderia demonstrar novos degraus galgados no processo de ascensão social e, principalmente distanciamento das origens cativas.

A grande demanda por mão de obra escrava gerou um aumento rápido e contínuo da população de escravos em Minas, o que, por sua vez, como afirma Marco Antônio Silveira (2007, p. 2), acarretou uma outra transformação que exigiria das autoridades cuidado e reflexão: a constituição de uma camada de libertos. Se na primeira metade dos setecentos a população de forros em Minas não era numericamente muito significativa, ao longo do século pode-se observar o peso que essas camadas vinham conseguindo devido ao seu grande número e ao fato de alguns indivíduos possuírem bens significativos que lhes proporcionavam um maior raio de atuação na sociedade.

Esta sociedade compósita, como muito bem caracterizou Sérgio Buarque de Holanda, foi antes de tudo dinâmica e experimentou o dinamismo por todo o século XVIII, embora este fosse mais ameno com o passar das décadas e o estabelecimento do poder estatal e religioso. Mas a sociedade sempre contaria com novos elementos a serem incorporados e desejosos de colocação social. Nesse ínterim, os pardos e os negros libertos buscaram espaço e voz nessa sociedade balizada principalmente pela hierarquização e distinção. Em contrapartida, a percepção do crescimento desses novos elementos afoitos por uma melhor posição gerou nas autoridades e elites dominantes um sentimento de receio e uma tentativa de frear a força social que esses grupos lograram com o passar dos anos.

Sobre este assunto Marco Antônio Silveira chama atenção que já na década de 1720, mais ou menos trinta anos após os primeiros achados auríferos, as autoridades haviam formulado mais sistematicamente a opinião de que a ascensão social e econômica dos descendentes de africanos, especialmente dos mulatos, poderia resultar na perda do controle sobre as Minas. Em 27 de janeiro de 1726, membros do Conselho Ultramarino apoiaram a decisão régia que, além de reservar a governança exclusivamente a homens casados, exigiu que suas esposas fossem brancas e proibiu que mulatos até o quarto grau ocupassem os principais ofícios camarários. Os enunciados da decisão régia faziam referência explícita às tensões em torno da estratificação social ao informar que “se a falta de pessoas capazes fez a princípio necessária a tolerância de admitir os mulatos aos exercícios daqueles ofícios, hoje que tem cessado esta razão se faz indecoroso que eles sejam ocupados por pessoas em que haja semelhante defeito” (SILVEIRA, 2007, p. 4).

As tentativas de conter o crescimento da pressão social dessas novas camadas foram diversas. Entre estas iniciativas, há de se ressaltar a tentativa de proibir que os mulatos herdassem os bens de seus pais brancos. A argumentação que justificava tal atitude era fundamentada nos desvios comportamentais, em especial naqueles que remetiam à vadiagem e arrogância. Marco Antônio Silveira enumera três argumentos utilizados na época. O primeiro era que as negras que geravam filhos ilegítimos, além de viverem relaxadas e com desenvoltura, manipulavam os homens brancos ora atribuindo a paternidade de seus rebentos a quem lhes parecesse mais conveniente, ora ocultando deliberadamente o verdadeiro pai. O segundo era o conhecido argumento da ameaça dos libertos à soberania lusa. O último argumento, enfim, apontava para o fato de que, despossuídos das heranças, os mulatos se veriam na obrigação de exercitar-se em algum ofício mecânico ou em outras atividades servis, abandonando seu estado de “vadiação”. Em síntese, os oficiais da Câmara de Vila Rica retomavam as tópicas da soltura das negras, da ameaça à soberania e da utilidade dos vassallos (SILVEIRA, 2007, p. 19).

Nessa sociedade dinâmica e conflituosa, as irmandades vão atuar como instrumentos de “luta social” no sentido de buscar colocação e de afirmar os segmentos sociais que representavam. Essas instituições tiveram um papel importante na organização da sociedade de Vila Rica, principalmente no que toca à afirmação das hierarquias sociais, apaziguando possíveis conflitos e até rebeliões; nessa perspectiva podemos pensar as irmandades como um dos sustentáculos da Coroa na região. Mas, ao mesmo tempo, essas instituições auxiliavam os associados na luta por melhores condições de vida ou na tessitura de redes, configurando um espaço de luta. Dessa forma, pensamos que as irmandades atuavam de duas maneiras no que se refere aos embates sociais: amortecendo possíveis conflitos e institucionalizando a busca por melhores condições de vida e ascensão social.

Ana Isabel Ribeiro (2002-2003), ao estudar as elites de Eiras, em Portugal, analisa as mudanças sociais, durante o século XVIII, nos diferentes estratos sociais e percebe que os preceitos do Antigo Regime já não são suficientes para organizar a sociedade: as hierarquias sociais vão tomando novas formas e adotando novos preceitos pelos quais a acumulação de riqueza, embora não fosse suficiente para a ascensão social, constituía um meio decisivo. Nas palavras da autora,

As representações que o direito e o poder de Antigo Regime tradicionalmente veiculavam, desenhavam uma sociedade de ordens e corpos hierarquizados, assentes na desigualdade perante a lei e no privilégio. Esta graduação desigual dos indivíduos enquanto membros de um grupo com funções diferentemente

cotadas aos olhos da comunidade garantia aos grupos, cujas funções e estatuto eram mais elevados, mecanismos que lhes permitiam apropriarem-se dos recursos disponíveis e que dificultavam processos de mobilidade fora do seu âmbito. Este modelo, cujas referências ideológicas são tributárias da organização social medieval, apresentava-se inadequado à realidade dos finais do século XVIII. Dentro das Ordens, os estratos modificaram-se resultando em transformações, por vezes, paradoxais - as clivagens entre alguns estratos tornaram-se mais visíveis, traduzindo-se numa diferenciação clara de estatutos e privilégios dentro do mesmo grupo, por outro lado, as fronteiras entre alguns grupos esbateram-se, os limiares da nobreza alargaram-se, a riqueza foi-se tornando um factor essencial de diferenciação e uma ferramenta cada vez mais eficaz nos processos de ascensão social, embora os "velhos" instrumentos de obtenção de honra e privilégios continuassem a desempenhar uma função importante no trânsito social (RIBEIRO, 2002-2003, p. 501 e 502).

Ou seja, nos finais do século XVIII, como indica a análise da autora sobre as elites de Eiras, podemos perceber que novos valores estavam em jogo; neste caso, a mobilidade social proporcionada pelo acúmulo de riquezas. Entretanto, por mais que a sociedade mineira do setecentos experimentasse novas formas organizacionais ou de ascensão social, os preceitos ainda vigentes eram os de Antigo Regime. Dessa maneira, apenas a acumulação de riqueza não era o suficiente para conferir a um indivíduo reconhecimento social, outros fatores deveriam ser conjugados à acumulação de riqueza, isto é, a obtenção de um título nobiliárquico, como a participação em Ordens Militares, ou no caso de nosso estudo, a participação em irmandades que representassem os segmentos mais altos da sociedade. Nesse sentido, as irmandades de elites se organizavam na tentativa de manutenção de uma ordem hierárquica, restringindo o acesso aos membros da elite. Possivelmente esta era uma maneira de fazer frente aos novos segmentos sociais que surgiam e buscavam meios de distinção que somente o acúmulo de riqueza não poderia proporcionar.

Seguindo esta linha de raciocínio, talvez nos seja facultado pensar as irmandades como um meio de controle social e um espaço de “luta”, conjugando-as como duas faces da mesma moeda. Dessa maneira, esse aspecto da luta social pode ser percebido inclusive nas irmandades de elite, principalmente pelo fato dos associados tentarem preservar sua posição social, seja por meio de regimentos excludentes, seja pelo domínio da organização de algum rito da religião católica, como a guarda da eucaristia nas irmandades do Santíssimo Sacramento ou a exclusividade da posse de instrumentos necessários aos ritos funerários pelas Misericórdias.

Maria Antónia Lopes (2002-2003), no artigo “Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910: elites e fontes de poder”, analisa o perfil dos homens que ocuparam os cargos de Provedor e Escrivão na Misericórdia portuguesa de

Coimbra. Embora seu recorte temporal seja um pouco extenso, verificamos o período que coincide com nossas balizas cronológicas e pudemos perceber que o perfil da instituição é bem parecido com o retratado pela historiografia sobre as Misericórdias no Brasil, isto é, eram associações religiosas que agregavam membros da elite. O fator que nos interessa neste momento é poder observar que, tanto na metrópole como na colônia, a participação nessa instituição era vista como meio de afirmação social entre os membros da elite.

Um dado bastante interessante analisado por Maria Antónia Lopes (2002-2003, p. 209) foi que entre os anos de 1700 e 1748, época em que os provedores foram eleitos sem interferência do poder central – pois, em outras ocasiões, a Coroa interferira diretamente nas eleições dos cargos da mesa diretora –, o peso da fidalguia na direção da Misericórdia era enorme: em 77% dos anos a provedoria foi ocupada por “fidalgos da Casa Real”, e em 44% os provedores ostentavam o dom<sup>7</sup> antes do nome. Além desses, 6% dos mandatos couberam a nobres.

De acordo com a autora, membros da elite coimbrã que participaram da Misericórdia já possuíam reconhecimento social e não necessariamente precisariam ingressar em uma instituição para afirmar sua posição; entretanto, esta era prática comum, levando-se em consideração que a participação na mesa diretora dessas irmandades não era remunerada e o serviço, trabalhoso. Então, por que os membros da elite participavam dessas irmandades? Nas palavras de Maria Antónia Lopes (2002-2003, p. 215),

Detenhamo-nos aqui para reflectirmos um pouco sobre as motivações destes indivíduos quando buscavam ou aceitavam a provedoria da Santa Casa. O exercício da governança da Misericórdia permitia a gestão de grandes rendimentos tendo sobre eles um poder quase discricionário, controlando o mercado, escolhendo quem seria ou não seu beneficiário na concessão de empréstimos e pressionando ou favorecendo os devedores. Não faltam exemplos conhecidos de corrupção neste domínio. Elites nobiliárquicas, e muitas vezes os próprios provedores, arrebataavam grandes capitais em empréstimos que não honravam. Várias misericórdias foram levadas a situações financeiras muito críticas pelas nobrezas locais, nomeadamente na segunda metade do Setecentos.

Aqui, a autora sublinha que possivelmente alguns dos dirigentes da associação religiosa se utilizavam dos rendimentos em benefício próprio e para favorecer alguns indivíduos. Seria essa atitude também comum nas instituições instaladas na colônia?

---

<sup>7</sup> Título honorífico que em Portugal se dava aos membros da família real e da antiga nobreza e a certas categorias religiosas. ("dom", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/dom> [consultado em 26-11-2019].)

Infelizmente, não temos informações para responder a esta questão. Mas, percebemos que muitos dos irmãos do Santíssimo tinham ligações estreitas entre si e até de parentesco, empréstimos, sociedades, e essas informações nos fizeram pensar nas irmandades também como um espaço em que se teciam redes de influência, no sentido de tentar preservar posição social de alguns indivíduos em determinados segmentos da sociedade e o acesso a cargos públicos e negócios. Se, como foi visto, na Misericórdia coimbrã as redes se estabeleciam em benefício de alguns, percebemos no Santíssimo de Vila Rica que muitos dos irmãos de mesa se revezavam no poder e suas redes se estendiam até a Câmara Municipal local, atingindo também outras instâncias.

As Santas Casas de Misericórdia contavam com a diferenciação dos associados entre duas categorias, aqueles da primeira, os nobres fidalgos, e os de segunda, pessoas ricas ou enriquecidas principalmente a partir das atividades mercantis e que tinham obtido algum título de nobreza. Na segunda metade do século XVIII, a diferença entre categorias de irmãos foi suprimida; assim sendo, os irmãos de primeira e segunda categoria estariam então no mesmo patamar. A questão do *status* na escolha da irmandade à qual o indivíduo devia filiar-se era importante para a representação da sua condição social e econômica.

Nesse sentido, temos o exemplo da Misericórdia de Coimbra, em que alguns homens se recusaram a aceitar ocupar os cargos de Provedor e Escrivão pelo fato da distinção entre as categorias de irmãos ter sido suprimida. Dessa forma, é permitido pensar que o fato de os irmãos estarem, teoricamente, no mesmo patamar, não havendo diferença entre as categorias, tenha feito que os alguns cargos de direção tivessem perdido um pouco do seu poder simbólico; é isso que acredita a autora ao relatar o caso da eleição de 1799, em que muitos irmãos esquivaram-se da responsabilidade de assumir um cargo Provedor e Escrivão da Santa Casa (LOPES, 2002-2003, p. 225). Como afirma Maria Antónia Lopes (2002-2003, p. 228), se as elites tradicionais se desinteressavam pela direção da Misericórdia, o ingresso na confraria continuava a ser muito atraente para os grupos ou indivíduos em processo de ascensão porque lhes oferecia o revestimento da consagração social.

Maria Marta Lobo de Araújo (2007, p. 138), em seu estudo sobre a Santa Casa de Misericórdia do Porto de Mós no século XVIII<sup>8</sup>, percebe as mesmas constantes no que tange ao interesse pelo exercício de cargos administrativos na instituição, bem como ao *status* e às redes de influências que se teciam. O cargo de provedor da Santa Casa em

---

<sup>8</sup> Porto de Mós pertence ao distrito de Leiria, que está localizado na região central de Portugal.

Porto de Mós possibilitava a gestão de avultados fundos, mas exigia também o pagamento de inúmeros compromissos. Enquanto cabeça da instituição, o provedor controlava os servidores e todos os providos, arbitrava os conflitos, era o agente privilegiado de comunicação com os órgãos de poder central, e assumia a testamentaria de muitos defuntos.

Segundo a autora, as Santas Casas de Porto de Mós e de Monção<sup>9</sup> tiveram, ao longo do século XVIII, os membros das mesmas famílias revezando-se nos cargos e perpetuando-se no poder. No de Porto de Mós, a instituição era controlada pela família Pinto e a rotatividade dos cargos entre seus membros ocasionava cumplicidades duvidosas e a incapacidade de renovação (ARAÚJO, 2007).

Desse modo, podemos pensar as irmandades também como espaços em que se estabeleciam redes de influências, que dentre outros objetivos, buscavam perpetuar o poder de determinados grupos sociais. Como temos mostrado neste artigo, tal prática era comum tanto na Metrópole como na Colônia americana. Na Santa Casa da Misericórdia de Monção, era comum que os filhos dos “provedores” entrassem na instituição durante a “provedoria” dos pais. Tratava-se de um ato de fortalecimento e de vitalidade da confraria que reforçava o poder de quem a dirigia e sublinhava os laços familiares no corpo dos irmãos (ARAÚJO, 2006, p. 124). Dessa maneira, podemos perceber que as irmandades na América portuguesa e no Reino tinham funções bastante parecidas, em especial no que concernia aos anseios de distinção social e manutenção do poder.

A Irmandade do Santíssimo de Ouro Preto, objeto de nosso estudo, assim como outras associações religiosas de leigos, possuía uma elite composta por um grupo de pessoas que se revezavam e perpetuavam no poder da instituição. O Santíssimo de Ouro Preto, contudo, apresentava certas diferenças. Temos de levar em consideração que nesta instituição os membros da mesa diretora eram, em sua maioria, reinóis vindos sozinhos de Portugal para Colônia. Assim, constituíram à sua maneira um grupo restrito de pessoas que participavam de várias instâncias decisivas na vida local, como as irmandades de prestígio e a Câmara Municipal. Ou seja, não havia uma família proeminente no poder do Santíssimo de Ouro Preto, mas uma elite que buscava restringir o acesso aos cargos da irmandade e se manter no poder.

A importância de participar em instituições cujos pré-requisitos de ingresso eram rígidos estava na afirmação social do indivíduo, tanto na Colônia como no Reino.

---

<sup>9</sup> Monção pertence ao Distrito de Viana do Castelo, norte de Portugal, fronteira com a Espanha.

Cristiano Oliveira Sousa (2008, p. 59), em trabalho sobre a Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica, destaca que receber um hábito da Ordem podia ser comparado a receber um título de nobreza ou honraria, pois a instituição era bastante rigorosa na aceitação de novos membros, estando atenta aos critérios relacionados com a “fama pública” do candidato e com a comprovação da “pureza de sangue”.

Thomas Ewbank, conforme indica Larissa Vianna (2007), conheceu a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, no Rio de Janeiro, revelou que esta instituição distribuía anualmente de 15 a 20 réis a famílias de seus membros que tivessem empobrecido ou se endividado, expediente de auxílio à comunidade possibilitado pelas fortunas de certos membros da irmandade; alguns desses membros ricos ingressavam na irmandade como caixeiros relativamente modestos, de acordo com o testemunho do viajante, obtendo depois a ascensão econômica que lhes garantia posições de maior destaque na ordem terciária. Os supostos prestígios e distinção conferidos pelo pertencimento a uma ordem terceira podiam ser, dessa forma, não exatamente uma pré-condição de acesso, mas por vezes um ponto de chegada de indivíduos que lá ingressavam sem desfrutar de início de prestígio ou riqueza. Dessa maneira, o testemunho do viajante inglês mostra a importância da vida confrarial, ao lado de outras relações socioeconômicas, no estabelecimento e no enraizamento de determinados grupos sociais. Não se trata em absoluto de desconfiar da devoção que movia homens e mulheres a se reunirem ritualmente como irmãos, trata-se, antes, de reforçar que esse propósito era, no mais das vezes, indissociável de outras motivações e constrangimentos sociais (VIANNA, 2007, p. 190).

É justamente sob este ângulo que analisamos as associações religiosas de leigos, mais especificamente a Irmandade do Santíssimo Sacramento: ademais das funções religiosas, a importância que esta irmandade tinha enquanto instituição capaz de conferir *status* e, por conseguinte, distinção social. A Irmandade do Santíssimo, assim como as demais associações religiosas que reuniam membros da elite, permitia em seu Livro de Entrada homens, e de acordo com que podemos perceber nas fontes, não encontramos a presença de negros ou pardos – geralmente as pessoas negras e mulatas tinham essa condição escrita ao lado de seus nomes. No caso das mulheres, elas quando casadas e a partir do pagamento da taxa de entrada e anuidade, poderiam usufruir das mesmas prerrogativas que seus maridos. Além disso, era indispensável que o candidato a irmão dispusesse de grandes somas em dinheiro ou ouro para ingressar e manter-se na instituição.

## Considerações finais

Buscamos, neste trabalho, analisar algumas irmandades do período colonial, tendo como ponto de partida a Irmandade do Santíssimo Sacramento tanto pela sua importância religiosa para região quanto como locus do poder em Vila Rica, que contribuiu para a afirmação das hierarquias sociais vilarriquenhas. Tendo isto em vista, procuramos também compreender os motivos que levaram algumas pessoas a buscar participar de tais instituições. Não podemos pensar a participação nas irmandades, no nosso caso as de elite, apenas como meio de estabelecer uma rede de influências, pelo fato de parte dos irmãos comporem a Câmara Municipal de Vila Rica ou, simplesmente, alcançarem distinção social -, mas também como busca de satisfação de aspectos religiosos. Em diversos estudos por nós analisados, os quadros mentais que permeiam estas instituições nem sempre são levados em consideração, não obstante os motivos da fundação desse tipo de instituição sejam patentes.

As irmandades constituiriam, portanto, espaços em que, via de regra, os socialmente semelhantes se reuniam no intuito de resguardarem-se diante das incertezas da vida, em larga medida movidos pela crença religiosa, como morte, doenças e empobrecimento, mas também na tentativa de alcançar diferentes degraus na hierarquia social que pudessem proporcionar o estabelecimento de redes e, em última instância, algum tipo de colocação social.

Para concluir, pensamos a irmandade do Santíssimo Sacramento como locus do poder na região: por ter como devoção a Hóstia Consagrada – o Corpo de Cristo, por ocupar o altar-mor das igrejas matrizes, por ser uma instituição de proeminência política e religiosa, por agregar em seu seio pessoas reconhecidamente abastadas e dos mais altos estratos da sociedade mineira do século XVIII; uma associação de ajuda mútua e, sim, com inegáveis fins religiosos. Assim, como as outras constituía um espaço de encontro e reunião, em grande medida, de um grupo social que tencionava a manutenção de determinadas fronteiras sociais, e, que, por outro lado, almejava ascender social e economicamente.

---

## LAY RELIGIOUS ASSOCIATIONS IN THE COLONIAL PERIOD: HIERARCHIZATION, DISTINCTION AND SOCIAL ASCENSION

**Abstract:** This article presents the catholic lay organizations during the XVIII century as institutions capable to organize socially and economically the villages and their surroundings, from regimentation of social groups around specific devotion. Therefore, we intend to analyze those institutions as spaces of struggle and social distinction, but at the same time dampening conflicts and contributing to social and economic rise of its members. Thus, we dedicate our analysis on the *Irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto (Brazil)* as object of study and as a way of understanding the lay brotherhood phenomenon during the 18th century.

**Keywords:** Brotherhoods. XVIII century. Distinction. Minas Gerais. Holy Sacrament.

---

## Referências

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. Redes Familiares y Estrategias de Poder en la Misericórdia de Monção durante el Siglo XVIII. **Revista Estudios Humanísticos. História**, León, n. 5, 2006.

ARAÚJO, Marta Maria Lobo de. A instabilidade governativa da Misericórdia do Porto de Mós (1765). In: MENESES, Avelino de Freitas de; OLIVEIRA E COSTA, João Paulo (coord.). **O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano**. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos. Lisboa; Ponta Delgada: Centro de História de Aquém e de Além-Mar, 2007. 1 v.

BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder (Irmandades Leigas e Política em Minas Gerais)**. São Paulo: Ática, 1983.

BOXER, Charles R. **A Idade de Ouro Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968. 2 v, tomo I.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

LOPES, Maria Antónia. Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder. **Revista Portuguesa de História**, Coimbra, v. 2, t. XXXVI 2002-2003.

MELLO, Evaldo Cabral. **O Nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MELLO E SOUZA, Laura de. **Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. **Devoção e Poder: a Irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto (1732-1800)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2010.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e o Universo Cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1798**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

PRECIOSO, Daniel. **Legítimos Vassalos: Pardos livres e forros na Vila Rica colonial (1750- 1783)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, 2010.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RIBEIRO, Ana Isabel. As elites de Eiras nos finais do século XVIII - percursos e estratégias de afirmação social. **Revista Portuguesa de História**, Coimbra, vol. 1, t. XXXVI, 2002-2003.

ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela Vianna. **Dicionário Histórico das Minas Gerais**. Período colonial. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

RUSSEL-WOOD, Anthony John R. **Escravos e Libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SILVEIRA, Marco Antônio. **O Universo do Indistinto: Estado e Sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1997.

SILVEIRA, Marco Antônio. **Aspectos da luta social na colonização do Brasil: crioulos e pardos forros na Capitania de Minas Gerais**, 2007. Mimeografado.

SOARES, Mariza de Carvalho. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 59-83, mar. 2002.

SOUSA, Cristiano Oliveira. **Os membros da Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Vila Rica: prestígio e poder nas Minas (século XVIII)**. 2008. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

VIANNA, Larissa. **O Idioma da Mestiçagem: as irmandades de pardos na América portuguesa**. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C.M. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

---

SOBRE A AUTORA

**Monalisa Pavonne Oliveira** é doutora em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); docente na Universidade Federal de Roraima (UFRR).

---

Recebido em 27/11/2019

Aceito em 03/12/2019